

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018
Tipo Menor Preço
Registro de Preços

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN**, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 005/2018**, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 30 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de **Material de Expediente** para o Departamento Regional do Senac/RN.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 228.908,75 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

3. IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

3.1 Até o **5º (quinto) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira) qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958/2012, de 18 de setembro de 2012, disponíveis para consulta no site do Senac: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo a Contratada arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E CNPJ.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.
CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1010 | www.rn.senac.br

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E CNPJ.

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas ou pessoas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados;**

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento **(Anexo III)**, **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.**

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA.

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de PROPOSTA em um único momento, em face do exame da DOCUMENTAÇÃO apresentada com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

8.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

8.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.](#)

8.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

8.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

8.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

8.1.1 Qualificação Técnica:

8.1.1.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente forneceu**

satisfatoriamente objetos similares e compatíveis com o que é exigido neste Edital, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

8.1.2 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

8.1.2.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

8.1.2.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

8.1.2.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.

8.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

8.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

8.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

8.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso este prazo não esteja expresso no documento, será considerada a **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 8.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

8.7 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da licitante, com poderes pré-estabelecidos.

9. PROPOSTA: ENVELOPE Nº 2.

9.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

9.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, se for o caso, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou o seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

9.2.1 A razão social ou nome completo do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ ou CPF e “e-mail” e, deverá, ainda, fazer menção ao número do certame;

9.2.2 Indicação do **preço unitário e total de cada item**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores máximos de referência estabelecidos neste Edital e seus Anexos (Anexo I);

9.2.3 Indicação do **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, expresso em algarismos e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório;

9.2.4 Especificação dos itens, com descrição indicada no Termo de Referência e Indicação de **MARCA, MODELO/LINHA E REFERÊNCIA** de cada item cotado;

9.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta;

9.2 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Deverão estar inclusos, ainda, custos referentes à alocação de profissionais e à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.

9.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

9.3.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

9.3.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

9.3.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

10. PROCEDIMENTO.

10.1 A abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

10.3 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.5 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

10.6 Os envelopes "Proposta" dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.

10.9 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006 e suas alterações.

10.10 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.10.1 A Comissão fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10%

(dez por cento), e outra ordem classificatória com as demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.10.2 Logo após, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar proposta inferior àquela de menor preço.

10.10.3 Caso tenha interesse, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar proposta inferior no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

10.10.4 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.10.5 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.10.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

10.12 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.

10.13 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.

10.14 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes "Documentação" ou "Proposta", estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

11. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.4 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** pelo fornecimento do objeto deste certame, **sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os preços máximos de referência** constantes do presente Edital (Anexo I).

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

14.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor	Mínimo: 1 mês

	estimado da licitação	Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação.

17. AMOSTRA.

17.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante melhor classificada o envio de amostra (s) do (s) produto (s) licitados, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

17.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo Senac no presente Edital e seus Anexos.

17.3 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação feita pelo Senac, no local designado pela Comissão de Licitação, nela contida a identificação da empresa, do item e do Certame a que se refere.

17.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

17.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

17.6 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac.

17.7 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

17.8 As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

18.3 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.6 Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

18.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

18.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

18.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

18.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

19. ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

20. FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de agosto de 2018.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 167/2018-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018-SENAC/RN**

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisições de materiais de expediente, durante o período de 12 meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificação e quantitativos informados no ANEXO I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços justifica-se pela necessidade de realizar aquisições parceladas de materiais de expediente, com intuito de atender às demandas oriundas dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do SENAC/RN.

3. AMOSTRA

3.1. Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) do (s) item (s) para a verificação da compatibilidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.2. As amostras devem ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN CEP 59.025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no prazo máximo de 05 dias úteis, após a solicitação, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do item a que se refere o produto, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor, na embalagem as informações quanto às suas características.

3.3. Os exemplares colocados à disposição da Contratante serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.4. Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos no descritivo anexo.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A contratação deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu satisfatoriamente objetos similares e compatíveis com o exigido neste Termo de Referência.

5. PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do (s) Pedido (s) de Compra, no seguinte endereço: Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.030-280.

5.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo legal de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

6.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Contratada, para que seja efetuado o pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante a Nota Fiscal devidamente correta.

7.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

7.4. Entregar todos os itens/produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.

- 7.5. Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento, devidamente assinado de comum acordo entre as partes.
- 7.6. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 7.8. Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.
- 7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 7.10. Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços ou entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.
- 8.2. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 8.3. Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.
- 8.4. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no (s) Pedido (s) de Compra, após o cumprimento das formalidades legais.
- 8.5. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam os documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).
- 8.6. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

9. PRAZO DE VALIDADE DOS BENS

9.1. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, contado a partir da entrega.

10. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será, impreterivelmente, o Setor de Suprimentos do SENAC/RN.

Natal, 06 de julho de 2018.

Anastácio Montenegro de Sousa
Coordenador de Área II - Suprimentos
Gerencia Administrativa Financeira
SENAC/RN

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	und	180	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Confeccionado em plástico. Feltro macio e resistente de 8mm. Suporte para 2 (dois) marcadores.		8,28	1.490,40

2	und	30	APONTADOR PEQUENO TIPO ESCOLAR	Confeccionado em plástico, retangular. Com depósito.		1,01	30,30
3	und	30	BALÃO COLORIDO	Em látex natural e corantes atóxicos. Embalagem com 50 unidades.		9,15	274,50
4	und	20	BASTÃO DE COLA QUENTE 11mm	Composição em silicone, transparente. Com 30cm de comprimento.		1,44	28,80
5	und	10	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5mm	Composição em silicone, transparente. Com 30cm de comprimento.		0,72	7,20
6	und	50	BATERIA ALCALINA 9V	Voltagem: 9V. Embalagem com 1 unidade.		7,24	362,00
7	und	130	BLOCO AUTO-ADESIVO 38x50mm	Com 50 folhas, na cor amarela. Medindo 38x50mm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.		1,29	167,70
8	und	250	BLOCO AUTO-ADESIVO 76x76mm	Com 50 folhas, na cor amarela. Medindo 76x76mm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.		4,88	1.220,00
9	und	200	BOBINA PARA MÁQUINA AUTENTICADORA	Com 2 vias. Cor branca. Em papel acetinado carbonado. Medindo 76mmx22m.		3,66	732,00
10	und	50	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO	Papel termo sensível. Medindo 56mm x 300m.		33,09	1.654,50
11	und	400	BOBINA TÉRMICA	Com 1 via. Cor amarela. Medindo 80mmx40m. Compatível com Bematech MP 4200.		5,99	2.396,00
12	und	100	BORRACHA	Cor branca. Com capa plástica protetora ergonômica. Medindo 1,5 x 4,5 x 2,5cm (podendo haver variação de		1,93	193,00

				5% para mais ou para menos).			
13	und	10	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	Confeccionada em poliestireno. Hastes fixas. Parte interna antiderrapante. Com 3mm de espessura. Medindo 26 x 36cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).		57,75	577,50
14	und	800	CAIXA PAPELÃO ARQUIVO MORTO	Confeccionado em papelão. Medindo 35 x 13 x 24cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).		2,59	2.072,00
15	und	300	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO	Confeccionada em PVC, na cor azul. Medindo 35 x 13 x 24cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).		4,49	1.347,00
16	und	40	CALCULADORA NUMÉRICA 12 DÍGITOS	Com operações matemáticas básicas, raiz quadrada, porcentagem e memória de cálculo (M+; M-)		20,80	832,00
17	und	200	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.		0,85	170,00
18	und	100	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.		0,94	94,00
19	und	200	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.		0,85	170,00
20	und	10	CAPA PLÁSTICA OPACA	Confeccionada em PVC na cor preta. Tamanho A4. Pacote com 100 folhas.		37,71	377,10
21	und	10	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE	Confeccionada em PVC transparente. Tamanho A4. Pacote com 100 folhas.		32,92	329,20

22	und	5	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO	Numerador automático sequencial. Confeccionado em metal. Com 6 dígitos. Embalagem deve acompanhar pinça plástica, tubo de tinta e refil para numerador.		351,57	1.757,85
23	und	250	CARTOLINA COLORSET COLORIDA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. Podendo ser solicitada nas cores: branca, amarela, azul, laranja, marrom, preta, rosa, verde e vermelha		0,90	225,00
24	und	2000	CARTOLINA COMUM COLORIDA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. Podendo ser solicitada nas cores: branca, amarela, azul, laranja, marrom, preta, rosa, verde e vermelha		0,71	1.420,00
25	und	300	CLIPS 2/0	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 100 unidades.		2,35	705,00
26	und	100	CLIPS 6/0	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 100 unidades.		3,66	366,00
27	und	200	COLA BASTÃO BRANCA 8g	Composição: água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio. Atóxica e lavável.		6,16	1.232,00
28	und	10	COLA INSTANTÂNEA 5g	Alta precisão. Líquida e incolor.		8,10	81,00
29	und	250	COLA LÍQUIDA BRANCA 90g	À base de água, atóxica e lavável.		3,19	797,50
30	und	10	COLA LÍQUIDA INCOLOR 35g	Composição em polivinil acetato (PVA). Aplicação isopor. Atóxica e lavável.		3,39	33,90
31	und	15	COLCHETE Nº 15	Confeccionado em metal ou aço, com tratamento niquelado (superficial). Tamanho nº 15. Caixa com 72 unidades.		15,97	239,55

32	und	200	COLEÇÃO HIDROGRÁFICA	Com 12 cores. Confeccionada em material plástico. Com ponta média porosa. Tapa resistente e antiasfixiante. Tinta atóxica e lavável.		14,64	2.928,00
33	und	50	CORDAO BARBANTE 60m	Confeccionado em algodão cru/natural, sem tintura.		8,93	446,50
34	und	50	CORRETIVO LIQUIDO 18ml	Fórmula à base de água, sem odor, atóxico. Secagem rápida.		2,39	119,50
35	und	50	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	Confeccionado em papel apergaminhado 75g. Medindo 23x11mm. Pacote com 10 unidades.		0,42	21,00
36	und	50	ENVELOPE SACO Nº 25	Kraft natural. Gramatura 75g.		0,19	9,50
37	und	3000	ENVELOPE SACO Nº 34	Kraft natural. Gramatura 75g.		0,26	780,00
38	und	500	ENVELOPE SACO Nº 36	Kraft natural. Gramatura 75g.		0,32	160,00
39	und	50	ENVELOPE SACO Nº 41	Kraft natural. Gramatura 75g.		0,41	20,50
40	und	50	ESTILETE LARGO	Confeccionado em plástico resistente. Com lâmina de aço e sistema de travamento.		1,98	99,00
41	und	25	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Confeccionado em aço.		4,83	120,75

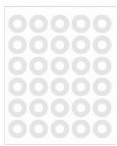
42	und	100	FITA ADESIVA 12mm x 30m	Confeccionada em polipropileno transparente.		0,90	90,00
43	und	800	FITA ADESIVA 50mm x 50m	Confeccionada em polipropileno transparente.		6,43	5.144,00
44	und	300	FITA ADESIVA CREPE	Medindo 16mm x 50m. Cor branca.		4,82	1.446,00
46	und	15	FITA PARA AUTENTICADORA SELECONTA	Confeccionada em nylon de alta qualidade. Entintamento climatizado.		13,75	206,25
47	und	50	FOLHA E.V.A COLORIDA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitada nas cores: amarela, azul, branca, preta, rosa, roxa e verde.		2,12	106,00
48	und	120	GIZ DE CERA	Com 12 cores.		2,25	270,00
49	und	40	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS	Confeccionado em plástico de alta resistencia. Para uso com grampos tamanho 26/6.		15,08	603,20
50	und	5	GRAMPEADOR DE MESA 50 FOLHAS	Confeccionado em plástico de alta resistencia. Com apoio manual. Para uso com grampos tamanho 23/10.		56,94	284,70
51	und	25	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades.		5,40	135,00
52	und	600	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades.		2,11	1.266,00

53	und	50	GRAMPO TRILHO 80mm	Confeccionado em metal. Caixa com 50 unidades.		14,31	715,50
54	und	20	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO	Confeccionada em aço carbono, com tratamento antiferrugem. Pontas renováveis. Medindo 9mm de largura.		0,35	7,00
55	und	80	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	Confeccionada em aço carbono, com tratamento antiferrugem. Pontas renováveis. Medindo 18mm de largura.		0,49	39,20
56	und	20	LÁPIS DE COR	Coleção em madeira, com 12 cores. Mina macia e resistente.		11,57	231,40
57	und	500	LAPIS MARCA TEXTO NA COR AMARELA	Com ponta diagonal indeformável. Tinta fluorescente, de secagem rápida resistente à água e a umidade.		2,56	1.280,00
58	und	20	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX	Elástico de látex amarelo de alta qualidade e resistência. Embalagem com 50 unidades.		2,61	52,20
59	und	1500	LIVRO ATA	Brochura e capa dura. Com 100 folhas, numeradas e pautadas. Medindo 21x30cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		14,99	22.485,00
60	und	100	LIVRO DE PROTOCOLO	Brochura e capa dura. Com 50 folhas. Medindo 16x22cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		8,50	850,00
61	und	10	MINA GRAFITE 0.7mm	Para uso em lapiseiras 0.7mm. Embalagem com 12 unidades.		2,84	28,40
62	und	20	PAPEL ADESIVO A4	Gramatura 130g. Autocolante. Tamanho A4. Embalagem com 20 folhas.		23,88	477,60

63	und	30	PAPEL CONTATO LISO	Laminado de PVC auto-adesivo transparente, protegido no verso. Medindo 45cm x 10m.		23,31	699,30
64	und	10	PAPEL COUCHE BRILHANTE 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		20,29	202,90
65	und	10	PAPEL COUCHE BRILHANTE 250g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		29,80	298,00
66	und	10	PAPEL COUCHE FOSCO 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		22,55	225,50
67	und	10	PAPEL COUCHE FOSCO 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		29,80	298,00
68	und	20	PAPEL CREPOM	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada nas cores: branca, amarela, azul, laranja, marrom, preta, rosa, verde e vermelha.		0,95	19,00
69	und	20	PAPEL LAMINADO	Medindo 45 x 59cm. Podendo ser solicitada nas cores: branca, amarela, azul, laranja, marrom, preta, rosa, verde e vermelha.		1,13	22,60
70	und	350	PAPEL MADEIRA	Gramatura 120g. Medindo 96 x 66cm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.		0,80	280,00
71	und	5000	PAPEL OFICIO TAMANHO A4	Gramatura 75g. Embalagem com 500 folhas.		21,60	108.000,00
72	und	10	PAPEL RECICLADO 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		13,73	137,30

73	und	10	PAPEL RECICLADO 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		25,45	254,50
74	und	60	PASTA A/Z OFÍCIO LOMBO LARGO	Confeccionada em plástico resistente, cor preta. Com prendedor de papel e alavanca em metal e fixador presilha em plástico. Medindo 28 x 34 cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		11,25	675,00
75	und	200	PASTA COLECIONADORA	Confeccionada em cartão plastificado, com grampo trilho. Medindo 33 x 23cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		1,63	326,00
76	und	100	PASTA COM ELASTICO	Confeccionada em plástico. Sem lombo. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior.		2,35	235,00
77	und	30	PASTA PLASTICA ESCOLAR 18mm	Confeccionada em PVC transparente. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior. Medindo 18mm.		2,59	77,70
78	und	30	PASTA PLASTICA ESCOLAR 35mm	Confeccionada em PVC transparente. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior. Medindo 35mm.		3,61	108,30
79	und	20	PASTA PLASTICA SANFONADA	Confeccionada em material leve, atóxico e resistente. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Tamanho A4. Fechamento em elástico, 100% plástica (PP). Medindo 33 x 24 cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		16,30	326,00
80	und	500	PASTA PLASTICA TIPO L	Confeccionada em PVC transparente, flexível. Tamanho A4. Embalagem com 10 unidades.		0,73	365,00
81	und	300	PASTA PORTA CATALOGOS	Capa confeccionada em PVC, na cor preta. Com 50 porta-folhas em plástico transparente.		18,49	5.547,00

82	und	150	PASTA SUSPensa	Confeccionada em cartão triplex plastificado. Hastes plásticas. Medindo 36 x 24cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		2,32	348,00
83	und	10	PERFURADOR 50 FOLHAS	Confeccionado em metal de alta qualidade. Com sistema de trava da alavanca, régua/guia e escotilha para resíduos.		68,50	685,00
84	und	500	PILHA ALCALINA "AA"	Pilha de zinco. Embalagem com 2 unidades.		6,96	3.480,00
85	und	600	PILHA ALCALINA "AAA"	Pilha de zinco. Embalagem com 2 unidades.		8,23	4.938,00
86	und	150	PINCEL ATOMICO COR AZUL	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa. Tinta à base de álcool.		3,08	462,00
87	und	150	PINCEL ATOMICO COR PRETO	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa. Tinta a base de álcool.		3,06	459,00
88	und	50	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa. Tinta a base de álcool.		3,16	158,00
89	und	25	PINCEL ESCOLAR Nº 0	Formato redondo. Com virola em alumínio e cerdas de pelo.		2,06	51,50
90	und	10	PINCEL ESCOLAR Nº 00	Formato redondo. Com virola em alumínio e cerdas de pelo.		2,47	24,70
91	und	10	PINCEL ESCOLAR Nº 8	Formato redondo. Com virola em alumínio e cerdas de pelo.		2,15	21,50

92	und	2000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente.		8,02	16.040,00
93	und	2000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente.		8,02	16.040,00
94	und	500	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente.		8,02	4.010,00
95	und	10	PISTOLA DE COLA QUENTE	Corpo injetado em plástico e ponta metálica. Voltagem 220V. Diâmetro de 11mm.		27,18	271,80
96	und	20	PORTA LAPIS	Porta lápis/clips/lembrete. Confeccionado em acrílico. Com 3 (três) divisórias.		9,97	199,40
97	und	20	PRANCHETA EM ACRILICO	Confeccionado em poliestireno. Formato ofício. Com presilha de pressão em metal. Medindo 24 x 34cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		12,72	254,40
98	und	15	REFORÇO AUTOADESIVO	Formato redondo, resistente para reforço em furo de papel. Embalagem com 150 unidades.		4,39	65,85
99	und	50	REGUA 30cm	Confeccionada em aço. Numerada milimetricamente, com escala de 0 a 30cm.		2,76	138,00
101	und	200	TESOURA ESCOLAR	Com ponta arredondada e lâminas de aço inoxidável. Medindo 17cm.		6,40	1.280,00
102	und	10	TINTA GUACHE COM 6	Atóxica, solúvel em água. Cores amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha. Embalagem com 6 cores de 15ml cada.		3,50	35,00

103	und	10	TINTA PARA CARIMBO 40ml	Lavável e atóxica. Cor preta.		4,43	44,30
-----	-----	----	----------------------------	-------------------------------	---	------	-------

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO Nº 167/2018-SENAC/RN**
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018-SENAC/RN**À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**
Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, que visa registrar preços para aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO/LINHA E REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Caso haja o vencimento da validade sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta proposta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

A entrega dos itens objeto da respectiva Ata de Registro de Preços ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a contar do envio do Pedido de Compra pelo Senac à Contratada.



Telefone:
Pessoa para Contato:
Banco, Agência e Conta Corrente:
E-mail:

Local/UF, ____ de ____ de 2018.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar o Instrumento. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Instrumento, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 167/2018-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 005/2018 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 2018.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

PROCESSO Nº 167/2018-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018-SENAC/RN

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº (_____), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado **CONTRATANTE**, em face da Concorrência nº 005/2018, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro: _____ – Local/UF, CEP _____, Fone: _____ E-mail: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato constituída por seu representante legal, Sr. _____, CPF/MF _____, para futuras aquisições de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E VALOR

1.1 Registro de Preços para aquisição de **material de expediente** para o Departamento Regional do Senac/RN, considerando as especificações e preços abaixo registrados

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO/LINHA E REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
2						
3						

1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____, considerando-se os preços unitários e totais registrados pela Contratada, conforme item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA
ENTREGA

2.1 Os itens deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento do Pedido de Compra pela Contratada.

2.2 Expirado o prazo estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

2.3 A Contratada não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que estes sejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado.

2.4 Para que a Contratada possa eximir-se das penalidades por atraso, sob alegação de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar sua ocorrência ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da cessão do evento.

2.5 Não serão aceitas como justificativas de atraso da Contratada as alegações de atraso por parte de seus eventuais fornecedores, salvo nas situações previstas e permitidas pelas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante a Nota Fiscal devidamente correta.

3.2 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.4 Entregar todos os itens/produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.

3.5 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento, devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

3.6 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.7 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.8 Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais onde devam entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.

4.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

4.3 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

4.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

4.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam: documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

4.6 Receber, provisoriamente, os materiais/ produtos para análise quanto a(s) especificação(ões) a se realizar no prazo de 5 dias úteis contados do recebimento. O objeto recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação. Não ocorrendo divergência(s) quanto ao especificado no registro de preços, o(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente com o ateste da Nota Fiscal.

4.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA **PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

5.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada e mediante a apresentação das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

5.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento só começará a contar a partir da devolução do documento devidamente corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

CLÁUSULA SEXTA **ALTERAÇÕES**

6.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

6.2 A permissão de substituição de marca só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-la. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

7.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

7.1.2 O seu preço registrado se tornar **comprovadamente** inexecuível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

7.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexecuível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

7.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

7.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

7.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

7.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

7.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA OITAVA **VIGÊNCIA**

8.1 A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

9.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

9.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 9.4.

9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

9.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

9.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

9.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência)	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

9.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

9.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no referido instrumento.

10.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

10.3 As despesas com a retirada e substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2018.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 167/2018-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, registrada sob o CNPJ/MF nº _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome do Representante da Empresa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 167/2018-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 3

**PROCESSO Nº 167/2018-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atendo a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

PROCESSO Nº 167/2018-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018-SENAC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 5

**PROCESSO Nº 167/2018-SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018-SENAC/RN**

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) material de expediente (especificar o tipo de material) para este órgão (ou para esta empresa), conforme especificações contidas no Edital da Concorrência nº 005/2018, no período de _____.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.